"LEI Nº 1.670, DE 18 DE AGOSTO DE 2.004"

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CABREÚVA".

JOSE LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Cabreúva, com sede no Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, à Rua Maranhão, nº 1180, Safra Boulevard, sala 10, Distrito do Jacaré, com seu estatuto registrado e CNPJ/MF sob nº 02.333.528/0001-08, fundada em 14 de julho de 1987, sendo uma sociedade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de sócios.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, aos 18 de agosto de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de agosto de 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete

D.E. 1034432B - 85